ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA

L E I Nº 531

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL CONTRATAR SEGURO PARA UM VEÍCULO, DANOS MATERIAIS E PESSOAIS".

HERCILIO LUIZ DEBASTIANI, Prefeito Municipal de Peritiba.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que o ' Legislativo Municipal vota e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar o seguro de um automóvel marca Ford Del Rey Guia modelo 1987 com duas portas, com capacidade para cinco passageiros, motor 78 HP, movido a álcool, 04 cilindros, chassis nº 9BFCX XLC2HBE-25271, cor azul mineral metálico, equipado com opcionais de fábrica.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica também autorizado o seguro contra danos Materiais e Pessoais.

Art.2º - As despesas para a execução da presente lei correrão por conta dos recursos do orçamento vigente.

Art.3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 22 de junho de 1987.

HERCILIO LUIZ DEBASTIANI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na secretaria da Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., aos 22 dias do mês de junho de 1987.

HELENA MARIA FINGER
Secretária

PROGRESSO PERITIBA
ADMINISTRAÇÃO:
com você, por você
HERCÍLIO LUIZ DEBASTIANI
JOAQUIM BOEIRA DE VARGAS